

## Aditamento de Valor nº 01/2022.

Termo de Fomento Municipal nº 75/2022.

Termo de aditamento ao Convênio celebrado entre a **Cidade de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor de Assistência Social no município, e a entidade assistencial **UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do **Serviço de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias**.

A **CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Clélia Regina Barbalho Tomazini, brasileira, casada, CPF 058.842.188-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e a **UNIPODE – União das Pessoas com Deficiência**, sede à Rua Pereira, 240 – Jardim Satélite, inscrita no CNPJ sob n.º 00.206.902/0001-89 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Rodrigo Pesente**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.772.410-8 SSP/SP e do CPF n.º 177.946.188-39, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 9356/2017, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias** com RECURSO PRÓPRIO alocados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de FOMENTO a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) pagos em 05 parcelas referentes à Aditamento de Valor do Termo de FOMENTO Municipal número 75/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020.  
[sas\\_termos@pprudente.sp.gov.br](mailto:sas_termos@pprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.**

Presidente Prudente, 03 de AGOSTO de 2022.



**Clélia Regina Barbalho Tomazini**  
CPF: 058.842.188-00  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Rodrigo Pesente**  
CPF: 177.946.188-39  
Presidente

**TESTEMUNHA:**



**Camila Silva dos Santos**  
RG: 30.786.844-8  
CPF: 335.596.678-95